



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Projeto Básico

Objeto	Prestação de serviço de capacitação para servidoras e servidores do Justiça Eleitoral, mediante atividade de tutoria secundária para o desenvolvimento da ação educacional formativa <i>Laboratório de Garantia de Direitos Políticos - LabGDP</i> , consoante especificações, exigências e prazos deste projeto básico.
Objetivos	Ao final da ação de capacitação, as pessoas participantes deverão ser capazes de: - promover a construção de conhecimentos em política social para a garantia dos direitos políticos; - promover a construção de conhecimento em política penal para a garantia dos direitos políticos.
Justificativas	A contratação de atividade de tutoria, visa o desenvolvimento das atividades inerentes ao LabGDP, gerenciado pela Escola Judiciária Eleitoral do TSE (EJE/TSE) O <i>Laboratório de Garantia de Direitos Político</i> , articulado pela Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP) e pela EJE/TSE, visa a construção de conhecimentos em política social e política penal para garantir direitos políticos.
Metodologia	O LabGDP estrutura-se de forma virtual, por meio da condução de reflexões e proposição de metodologias ativas para a resolução de problemas públicos. A tutoria será realizada ao longo do processo de aprendizagem em que os alunos participam de encontros síncronos e atividades assíncronas. Os conteúdos são desenvolvidos por meio de exposição oral dialogada em encontros síncronos assessoradas pelas atividades de tutoria.

Requisitos do proponente	I) A pessoa proponente deverá possuir formação compatível com a área de conhecimento relacionada aos temas que serão desenvolvidos, a ser comprovada mediante apresentação de diploma(s) ou certificado(s); II) A pessoa proponente deverá indicar autoria em publicações na área de conhecimento; III) A pessoa proponente deverá apresentar em currículo atuação docente em qualquer área por no mínimo 1(um) ano em instituição de ensino superior IV) caso o TSE entenda necessário, a pessoa interessada deve disponibilizar todas as informações indispensáveis para a comprovação da legitimidade dos documentos solicitados.
---------------------------------	--

Modalidade	A distância
-------------------	-------------

Tipo de turma	Fechada
----------------------	---------

Especificação da atuação profissional prevista	O LabGDP está estruturado em seis módulos. Os conteúdos são desenvolvidos por meio de encontros síncronos e pelas atividades de tutorias que consiste em: 1. Orientação não exclusiva às leituras prévias e questões orientadoras para os encontros síncronos, bem como avaliação e feedback relacionadas às atividades individuais. 1.1. Duração: 3(três) horas. 2. Acompanhamento e mediação não exclusivos nos debates entre docentes e participantes nos encontros síncronos. 2.1. Duração: 9(nove) horas. 3. Orientação não exclusiva nas reuniões de trabalho em grupo que sucedem os encontros síncronos. 3.1. Duração: 6(seis) horas. 4. Mediação não exclusiva entre professoras e discentes para a elaboração das respostas das atividades em grupo. 4.1. Duração: 2(duas) horas.
---	---

Carga horária total	20 horas
----------------------------	----------

	1. Módulo I - Campo de públicas, ação pública e dinâmicas transversais; 1.1. Ementa: Estado Democrático de Direito. Conceitos e categorias de campo de públicas, ação pública e estratégia como prática. Interações socioestatais. Garantia de direitos políticos e dinâmicas de articulação transversal, entre instituições sociais e estatais. 1.2. Previsão de desenvolvimento: até o segundo semestre de 2022. 2. Módulo II - Inovações sociais e governança pública; 2.1. Ementa: Inovação social e pública em resposta aos problemas públicos e as
--	---

**Conteúdo mínimo
relacionado às
atividades de
tutoria e previsão
dos encontros
síncronos**

vulnerabilidades, num cenário pós-covid. Inovação social, governança e ação pública para garantia de direitos. Discussão sobre problemas públicos, ação coletiva em arenas públicas, rotinas e práticas para a geração de mudanças nas interações entre Estado e sociedade. Cenário e desafios da inclusão política da população em situação de rua no Brasil;

2.2. Tema-chave para seção aplicada: instrumentos e estratégias para a inclusão política de pessoas em situação de rua;

2.3. Previsão de desenvolvimento: até o segundo semestre de 2022.

3. Módulo III - Estratégias e instrumentos de ação pública para a promoção de inclusão política e social;

3.1. Ementa: Redes de atores e processos de governança. Documentos como emblemas da inclusão/exclusão. Discussão sobre estratégias de inovação para inclusão política e desafios materiais da garantia de documentos pessoais no Brasil;

3.2. Tema-chave para seção aplicada: reconhecimento de populações marginalizadas pela falta de acesso a documentos e desenho de estratégias de solvência para populações específicas;

3.3. Previsão de desenvolvimento: até o segundo semestre de 2022.

4. Módulo IV - Dignidade de pessoas privadas de liberdade e o direito ao voto;

4.1. Ementa: Discussão sobre políticas penais e estratégias de articulações intersetoriais e transversais para garantia do direito fundamental do voto para pessoas privadas de liberdade.

4.2. Tema-chave para seção aplicada: reconhecimento de práticas de garantia de direito do voto para pessoas privadas de liberdade; desenho de estratégias e instrumentos de ação pública viáveis para a inclusão política, em escala nacional;

4.3. Previsão de desenvolvimento: até o segundo semestre de 2022.

5. Módulo V - Socioeducação e democratização;

5.1. Ementa: Educação política, direitos humanos e inclusão política de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

5.2. Tema-chave para seção aplicada: reconhecimento de práticas de garantia de direito do voto para adolescentes em medida socioeducativa; desenho de estratégias e instrumentos de ação pública viáveis para a inclusão política desses adolescentes, em escala nacional.

5.3. Previsão de desenvolvimento: até o

	segundo semestre de 2022. 6. Módulo VI - Do reconhecimento das diversidades à inclusão política; 6.1. Ementa: Discussão sobre reconhecimento, cidadania e interseccionalidade. 6.2. Tema-chave para seção aplicada: estratégias para o acolhimento e o exercício do voto de pessoas trans. 6.3. Previsão de desenvolvimento: até o segundo semestre de 2022. 7. Encerramento do projeto 7.1. Ementa: mesa de encerramento com convidados; discussão coletiva das estratégias e instrumentos desenhados.; avaliação coletiva dos processos de ensino-aprendizagem; certificação de participantes, tutores e professores. 7.2. Previsão de desenvolvimento: até o segundo semestre de 2022.
--	---

Local	Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual e a distância.
--------------	--

Público-alvo	30(trinta) pessoas do quadro de pessoal da Corregedoria-Geral Eleitoral, das Corregedorias Regionais Eleitorais, do GT Mesários, da Assessoria de Gestão Eleitoral, da Assessoria de Gestão da Identificação, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, do Núcleo de Inclusão e Diversidade do TSE, da Comissão de Promoção de Igualdade Racial do TSE, bem como dos Coordenadores dos Eixos.
---------------------	---

Quantidade de participantes	- Até 30 (trinta) participantes.
------------------------------------	----------------------------------

Previsão de desenvolvimento	até o segundo semestre de 2022.
------------------------------------	---------------------------------

Condições para pagamento	• Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento da atuação profissional desejada, da metodologia e da modalidade; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Regularidade fiscal e trabalhista.
---------------------------------	--

--	--

Sanções	• Caso a contratada não inicie a realização das atividades no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 3% (três por cento), sobre o valor da contratação, limitando-se esta aplicação a até 01(um) dia. • Havendo mais de 1(um) dia de atraso no início das atividades, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, com as consequências previstas em lei e no instrumento contratual. • Depois de iniciadas as atividades, no caso de atraso nos encontros síncronos por tempo superior a 30(trinta) minutos a até 1(uma) hora, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação por ocorrência, limitada a 3(três) ocorrências, sendo-lhes aplicadas as consequências previstas nas normas de regência. • Excluída a hipótese anterior, caso a contratada supere o montante de 3(três) horas de atrasos, equivalente ao máximo de três ocorrências com duração de 30(trinta) minutos a até uma hora e não haja a plena possibilidade de reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de 20%(vinte por cento) do valor da contratação, com as consequências previstas nas normas de regência. • Depois de iniciadas as atividades, no caso de atraso nos encontros síncronos por tempo superior a uma hora e limitado à ausência em 1(um) dia, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 1,5% (um e meio por cento) do valor da contratação por ocorrência, limitada a 3(duas) ocorrências, sendo-lhes aplicadas as consequências previstas nas normas de regência. • As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10%(dez por cento) do valor da contratação.

